



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário-Edital nº 53/2023.

Convocação

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados os candidatos, a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro a comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

ATENÇÃO: para os professores convocados pelo sistema PNP que já realizaram a entrega da documentação por outro sistema de concorrência, NÃO É NECESSÁRIO efetuar a entrega novamente.

! O candidato, que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender as normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Regional X

Geral

A Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria convoca os candidatos para:

Entrega de documentos

- Banca Aptidão

Bloqueio de carência para

Contratação Temporária

Banca de aptidão

Entrega de documentos X

Contração Temporária

Local: Coordenação Regional de Santa Maria -Avenida Alagados, Quadra 114, Edifício Shopping Santa Maria, 4º andar - AUDITÓRIO PAULO FREIRE

Contato: 61984728654 E-mail: crestm.unigep@se.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

Componente Curricular	Turno		Classificação								Dia	Hora
	Diurno	Noturno	AMPLA		PCD 20%		PNP 20%		HIPO 10%			
			De	Até	De	Até	De	Até	De	Até		
Atividades	X		301	350	--	--	--	--	--	--	26/01/2024	14H
Atividades	X		--	--	--	--	61	200	--	--	26/01/2024	15H
ATIVIDADES-SOMENTE COM APTIDÃO PARA O ENSINO ESPECIAL	X		351	500	--	--	--	--	--	--	26/01/2024	17H

*Os formulários para impressão estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Educação – acessível por meio do link Contrato temporário – Secretaria de Estado de Educação (<https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>).

Informações complementares

1. Os Professores Substitutos que foram aprovados, estando dentro do número de convocados para entregar documentação e que possuírem 2ª segunda habilitação ou 180 (cento e oitenta) horas comprovadas no Histórico Escolar em áreas afins, poderão entregar o Diploma ou o Certificado acompanhado de Histórico Escolar, para compor o banco de aprovado/habilitado/aptidão de cada CRE.
2. O candidato, no momento da entrega dos documentos, deverá estar em posse da documentação original para realização da conferência pela CRE.
3. Os documentos deverão ser entregues em um envelope contendo o formulário de identificação na capa disponível no site da Secretaria de Estado de Educação;
4. Professoras que estão em estabilidade provisória NÃO PRECISAM entregar a documentação neste momento;
5. Professores que foram convocados neste comunicado e que por qualquer motivo não irão bloquear carência, solicitar suspensão do banco imediatamente, e não é necessário entregar documentação;
6. Os professores substitutos integrantes do Banco de Reservas formado por este Processo Seletivo Simplificado obedecerão às normas fixadas nas Leis nº 4.266, de 2008, e nº 5.626, de 2016; no Decreto nº 37.983, de 2017; nas Portarias e normativos específicos da SEEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

7. Será realizada a análise da documentação abaixo relacionada:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- PIS/PASEP;
- Número da conta no BRB
- Título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- Quitação Militar (Certificado de Reservista);
- Comprovante de Residência com CEP (atualizado);
- Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental do ano de 2024;
- Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (para professores da disciplina de Educação Física);
- Certidão de nada-consta criminal;
- Candidato residente no Distrito Federal – apresentar certidão do TJDFT e da Polícia Federal;
- Candidato não-residente no Distrito Federal – apresentar certidão do respectivo estado, do TJDFT e da Polícia Federal;
- Documentos comprobatórios dos requisitos referentes ao componente curricular de aprovação, conforme anexo I do Edital n.º 53, de 2023;
- Formulários Informações Cadastrais – INCA
- Declaração de acumulação de cargo (Somente para aqueles que vão acumular cargo público)

-Os formulários estão disponíveis para download no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - <https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de educação

8. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato para entrega de documentação será permitida a entrega por meio de procuração registrada em cartório.
9. A convocação para entrega de documentos e para participação no bloqueio de carência resulta de uma previsão de carências a serem supridas, considerando as possíveis abstenções, não garantindo a contratação de todos os convocados.
10. O atendimento ao disposto no Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023, a entrega dos documentos solicitados, o acompanhamento das convocações e da divulgação de cronogramas, locais, dias e horários estabelecidos são procedimentos de responsabilidade dos candidatos.
11. 4. Os Professores Substitutos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão Banco de Reserva, tendo apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.